

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 086, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,


RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de fevereiro de 2022:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Maria Jung	27/02/2017 a 27/02/2022
Ana Claudia da Silva	02/02/2017 a 02/02/2022
Edna Aparecida Bogler Fernandes	02/02/2017 a 02/02/2022
Gilberto Reinehr	02/02/2017 a 02/02/2022
Greice Kelly de Jesus da Silva	02/02/2017 a 02/02/2022
Janice Blasius	27/02/2017 a 27/02/2022
Jaqueline Schons	02/02/2017 a 02/02/2022
Katia Kivel	02/02/2017 a 02/02/2022
Nelise Ruscheinsky	23/02/2017 a 23/02/2022
Rosani Fappi	02/02/2017 a 02/02/2022
Volnei Neubert Alves de Melo	02/02/2017 a 02/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal